

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
GABINETE DA REITORA

P O R T A R I A Nº 0083 / 2017

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da Universidade,

RESOLVE:

Estabelecer a estrutura e o funcionamento do Núcleo de Representação Institucional junto ao Sistema de Gestão Ambiental em Colegiados Ambientais.

Artigo 1º - Os representantes institucionais da FURG em colegiados ambientais passam a compor o Núcleo de Representação Institucional em Colegiados Ambientais, vinculado diretamente ao Sistema de Gestão Ambiental.

Parágrafo único – São considerados colegiados ambientais as Unidades de Conservação, os Conselhos de Defesa do Meio Ambiente, os Comitês de Bacias Hidrográficas, e outros similares.

Artigo 2º - Compete aos representantes:

- I. Participar das reuniões;
- II. Elaborar um relatório sucinto sobre os principais assuntos tratados nas reuniões e encaminhar a SIGA no máximo após 15 dias passados da reunião.

Artigo 3º - Compete a Secretaria Integrada de Gestão Ambiental (SIGA):

- I. Apoiar os representantes no que for necessário;
- II. Organizar encontros para integração da equipe e definição de estratégias de atuação institucional;
- III. Encaminhar ao CD-SGA relatório semestral das principais atividades desenvolvidas no âmbito do Núcleo;
- IV. Propor ao CD-SGA normativas que visem melhoria no funcionamento do Núcleo.

Artigo 4º - Os casos omissos serão decididos pelo Comitê Diretor.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

Reitoria da Universidade

Em 05 de janeiro de 2017

Profª. Drª. CLEUZA MARIA SOBRAL DIAS

Reitora